



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 07 de março de 2022.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 028/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Este Projeto de Lei visa a autorização para a inclusão de ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e na Lei Orçamentária Anual de 2022, e, autoriza a **abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) no orçamento vigente. Essa abertura de Crédito Especial se faz necessária para disponibilizar a dotação orçamentária para a nova Secretaria. Essas dotações orçamentárias não pudemos colocar na LDO e no Orçamento desse ano, pois primeiro tínhamos que criar a nova Secretaria, o que aconteceu recentemente com a aprovação do Projeto de Lei nº 001/2022.

Dessa forma pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, **em regime de urgência**.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 028/2022

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO 2022 E NA LOA 2022, A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA LOA 2022, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo **autorizado a incluir** nas Leis Municipais nº 2.331/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022), e, nº 2.340/2021 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022) **a seguinte Ação:**

PROJETO	
Código	Descrição
2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09 - SEC. MUN. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
Unidade:	01 - Sec. Mun. da Cultura, Desporto e Turismo	
Projeto/Atividade:	13.122.0024.2112 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
Despesa:	3.3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 115.000,00
Despesa:	3.3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
Despesa:	3.3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 500,00
Despesa:	3.3.1.91.13.00.00.00.00 - Contribuições Patronais	R\$ 500,00
Despesa:	3.3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
Despesa:	3.3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Despesa:	3.3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Despesa:	3.3.3.90.40.00.00.00.00 - Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 2.000,00
Despesa:	3.3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-Alimentação	R\$ 13.000,00
Despesa:	3.3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
Despesa:	3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00

Art. 3º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exerc. 2021 - Rec. 1 Livre R\$ 200.000,00
Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Projeto de Lei nº 028/2022

Fl. 2

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 07 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal